

RESOLUÇÃO COMAS Nº1025 , DE 30 DE JULHO DE 2015

Publicado no DOC em 08/07/2015 - Pag. 74 - Não substitui publicação oficial.

Deferimento de pedidos de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em reunião realizada no dia 30 de julho de 2015 no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I – DEFERIR o pedido de inscrição do seguinte serviço socioassistencial da entidade abaixo, por atender as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC em 04 de março de 2011:

:

Protocolo	Nome	CNPJ
374/2012 SERV	Associação Evangélica Beneficente – AEB Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua	61.705.877/0001-72
1118/2013 SERV	Associação Cultura Franciscana	60.806.577/001-17

II–A presente resolução atesta que a entidade e/ou organização social acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho;

III- A entidade e/ou organização social deverá entrar em contato com o COMAS para retirar sua Inscrição;

IV– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.